



## Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 689, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

Aprova o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Ferrovia, proposto pela Fibria-MS Celulose Sul Mato-Grossense Ltda.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal; o art. 27, inciso XXI e § 8º da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; a Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; bem como o art. 4º, da Portaria GM/MT nº 124, de 13 de agosto de 2013; e o que consta dos autos formalizados junto a este Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil através de registro pelo Processo nº 50000.120726/2016-10, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Ferrovia, proposto pela Fibria-MS Celulose Sul Mato-Grossense Ltda., que objetiva a aquisição de 565 vagões FTT e 23 locomotivas AC44i dimensionados para atender a demanda de exportação de celulose gerada a partir da ampliação da fábrica da Fibria-MS Celulose Sul Mato-Grossense Ltda., em Três Lagoas, no Estado do Mato Grosso do Sul, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os vagões e as locomotivas irão transitar nas seguintes malhas ferroviárias: (i) ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A., entre o Terminal de Aparecida do Taboado da Fibria e o Marco Inicial da Malha Norte (TMI) / Marco Final da Malha Paulista; (ii) ALL - América Latina Logística Malha Paulista S.A., entre o Marco Inicial da Malha Norte / Marco Final da Malha Paulista e a Estação do Perequê (ZPG) em Santos; (iii) MRS Logística S.A., entre Perequê (ZPG) e Valongo (Margem Direita) ou Ilha Barnabé (Margem Esquerda); e (iv) Malha da Portofer, até a chegada final do Terminal Portuário STS-07.

Art. 3º Após a conclusão do projeto ou após o término do prazo de fruição do REIDI a Empresa deverá apresentar ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil documento que ateste a execução total ou parcial ou a entrada em operação do empreendimento, nos termos do disposto no art. 6º e §1º, da Portaria GM/MT nº 124/2013, de 13 de agosto de 2013.

Art. 4º Os autos do Processo nº 50000.120726/2016-10 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO QUINTELLA

ANEXO	
Pessoa Jurídica Titular	Fibria-MS Celulose Sul Mato-Grossense Ltda.
CNPJ	36.785.418/0001-07
Tipo	Ferrovia
Projeto de Investimento	Projeto na área de infraestrutura de transporte ferroviário, que objetiva a aquisição de 565 vagões FTT e 23 locomotivas AC44i dimensionados para atender a demanda de exportação de celulose gerada a partir da ampliação da fábrica da Fibria-MS Celulose Sul Mato-Grossense Ltda., em Três Lagoas, no Estado do Mato Grosso do Sul. Os vagões e as locomotivas irão transitar nas seguintes malhas ferroviárias: (i) ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A., entre o Terminal de Aparecida do Taboado da Fibria e o Marco Inicial da Malha Norte (TMI) / Marco Final da Malha Paulista; (ii) ALL - América Latina Logística Malha Paulista S.A., entre o Marco Inicial da Malha Norte / Marco Final da Malha Paulista e a Estação do Perequê (ZPG) em Santos; (iii) MRS Logística S.A., entre Perequê (ZPG) e Valongo (Margem Direita) ou Ilha Barnabé (Margem Esquerda); e (iv) Malha da Portofer, até a chegada final do Terminal Portuário STS-07.
Localização	Estado do Mato Grosso do Sul.
Estimativa de Investimento	R\$ 321.368.710,36
Impacto do Benefício	R\$ 29.726.605,71
Enquadramento	Art. 1º, da Portaria GM/MT nº 124, de 13 de agosto de 2013.
Identificação do Processo	50000.120726/2016-10

#### PORTARIA Nº 690, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

Aprova o enquadramento, como prioritário, do Projeto de Investimento em Infraestrutura na Área de Transporte e Logística no Setor Ferroviário, proposto pela ALL - América Latina Logística Malha Sul S.A., para fins de emissão de debêntures incentivadas.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e na Portaria nº 09, de 27 de janeiro de 2012, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento, como prioritário, do projeto de investimento em infraestrutura na área de transporte e logística no setor ferroviário, proposto pela ALL - América Latina Logística Malha Sul S.A., que tem por objeto melhorar os padrões de qualidade da via permanente; duplicação da malha ferroviária; reestruturação e modernização do material rodante (locomotivas e vagões); elevação dos padrões de tecnologia da informação (TI) e tecnologia operacional (TO) das operações ferroviárias; e melhoria no acesso e linhas internas dos terminais portuários, no Estado do Paraná, para fins de emissão de debêntures incentivadas, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Os autos do Processo nº 50000.121011/2016-76 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO QUINTELLA

ANEXO	
Projeto	Projeto da ALL - América Latina Logística Malha Sul S.A. de emissão de debêntures tem por objeto melhorar os padrões de qualidade da via permanente; duplicação da malha ferroviária; reestruturação e modernização do material rodante (locomotivas e vagões); elevação dos padrões de tecnologia da informação (TI) e tecnologia operacional (TO) das operações ferroviárias; e melhoria no acesso e linhas internas dos terminais portuários, no Estado do Paraná.
Denominação Comercial	Não há.
Razão Social	ALL - América Latina Logística Malha Sul S.A.
CNPJ	01.258.944/0001-26
Relação das Pessoas Jurídicas	- ALL - América Latina Logística S.A. (CNPJ: 02.387.241/0001-60) - Controladora.
Relação dos Documentos Apresentados	
- Formulário de Cadastro do Projeto da SPE. (Anexo I).	
- Formulário de Demonstração dos Fluxos de Caixa. (Anexo II).	
- Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento. (Anexo III).	
- Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29.04.2014.	
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.	
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.	
Local de Implantação do Projeto:	
Estado do Paraná.	

#### PORTARIA Nº 691, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

Aprova o enquadramento, como prioritário, do Projeto de Investimento em Infraestrutura na Área de Transporte e Logística no Setor Ferroviário, proposto pela ALL - América Latina Logística Malha Paulista S.A., para fins de emissão de debêntures incentivadas.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e na Portaria nº 09, de 27 de janeiro de 2012, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento, como prioritário, do projeto de investimento em infraestrutura na área de transporte e logística no setor ferroviário, proposto pela ALL - América Latina Logística Malha Paulista S.A., que tem por objeto melhorar os padrões de qualidade da via permanente; construção de novos pátios de cruzamento; duplicação da malha ferroviária de Itrápiná a Santos; reestruturação e modernização do material rodante (locomotivas e vagões); elevação dos padrões de tecnologia da informação (TI) e tecnologia operacional (TO) das operações ferroviárias; e melhoria de acesso ferroviário ao Porto de Santos, no Estado de São Paulo, para fins de emissão de debêntures incentivadas, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Os autos do Processo nº 50000.120839/2016-15 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO QUINTELLA

ANEXO	
Projeto	Projeto da ALL - América Latina Logística Malha Paulista S.A. de emissão de debêntures tem por objeto melhorar os padrões de qualidade da via permanente; construção de novos pátios de cruzamento; duplicação da malha ferroviária de Itrápiná a Santos; reestruturação e modernização do material rodante (locomotivas e vagões); elevação dos padrões de tecnologia da informação (TI) e tecnologia operacional (TO) das operações ferroviárias; e melhoria de acesso ferroviário ao Porto de Santos, no Estado de São Paulo.
Denominação Comercial	Não há.
Razão Social	ALL - América Latina Logística Malha Paulista S.A.
CNPJ	02.502.844/0001-66
Relação das Pessoas Jurídicas	- ALL - América Latina Logística S.A. (CNPJ: 02.387.241/0001-60) - Controladora.
Relação dos Documentos Apresentados	
- Formulário de Cadastro do Projeto da SPE. (Anexo I).	
- Formulário de Demonstração dos Fluxos de Caixa. (Anexo II).	
- Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento. (Anexo III).	
- Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15.03.2016.	
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.	
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.	
Local de Implantação do Projeto:	
Estados de São Paulo.	

#### PORTARIA Nº 692, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

Divulga o quantitativo de vagas disponíveis para o processo de promoção dos servidores do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT no exercício de 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no parágrafo 3º do art. 14 da Portaria MT nº 240, de 18 de outubro de 2012; no parágrafo 2º do art. 12 do Decreto nº 7.629, de 30 de novembro de 2011, com redação dada pelo Decreto nº 8.147, de 05 de dezembro de 2013; e o constante do processo nº 50000.042290/2012-89, resolve:

Art. 1º Divulgar o quantitativo de vagas disponíveis para o processo de promoção dos servidores do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, ocupantes de cargos de carreiras de que trata o art. 1º da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, a ser realizado no exercício de 2017.

Art. 2º O quantitativo de vagas por cargo e classe de cada carreira, destinadas à promoção de que trata o art. 1º desta portaria, são os constantes do quadro a seguir:

Cargo	Classe	Vagas Disponíveis
Analista em Infraestrutura de Transportes	ESPECIAL	226
	B	43
Analista Administrativo	ESPECIAL	100
	B	18
Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	ESPECIAL	445
	B	468
Técnico Administrativo	ESPECIAL	50
	B	28

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO QUINTELLA